



LEI MUNICIPAL Nº 1333/2017
EM 21 DE AGOSTO DE 2017.

Sanciono a Lei Nº 1333/2017
Em, 21 de Agosto de 2017
Areski Damara de Omena Freitas Junior
Prefeito

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.575.000,00 (um milhão quinhentos e setenta e cinco mil reais), e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES, ESTADO DE ALAGOAS, Sr. ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica autorizado o Poder Executivo de União dos Palmares, Estado de Alagoas, a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.575.000,00 (um milhão quinhentos e setenta e cinco mil reais)**, conforme previsto na Lei Federal nº 4.320/64, art. 41, inciso II, para a inserção dos novos órgãos, Unidades e ações na Lei Orçamentária Anual nº 1.326 de 13 de fevereiro de 2017, conforme especificação do Anexo I.

Art. 2º. - As despesas, decorrentes da abertura do presente crédito especial, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2014/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, aprovados pelas Leis nºs 1.275/2014 e 1.322/2016, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Especial Autorizado nesta Lei, será Consignado à nova estrutura de custos da **Secretaria Municipal de Educação** no valor de

M



R\$ 1.575.000,00 (um milhão quinhentos e setenta e cinco mil reais), da respectiva Unidade Orçamentária e ficando incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES,
em 21 de agosto de 2017.


A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Areski'.

ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR
Prefeito Municipal



ANEXO I

ORGÃO: 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12	EDUCAÇÃO
SUB - FUNÇÃO: 362	ENSINO MÉDIO
PROGRAMA: 0002	EDUCAÇÃO UNIVERSALIZADA, INCLUSIVA E DE QUALIDADE
AÇÃO: 2011	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO - GEITE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – 250	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 1.050.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.93.00 – 250	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 525.000,00
TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 1.575.000,00
TOTAL GERAL DE RECURSOS	
	R\$ 1.575.000,00


ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR
Prefeito Municipal